



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 09/2024

“ALTERA REDAÇÃO DA LEI Nº 2.019/2016, A QUAL “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FINANCEIROS AOS MÉDICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO “MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO QUE SE REFERE AO VALOR”

Angelica Boettge dos Santos, vice-prefeita em exercício no cargo de prefeito municipal do Município de Morro Redondo-RS;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica alterada a redação da Lei nº 2.019/2016, a qual “Dispõe sobre a concessão de incentivos financeiros aos médicos que atuarão no projeto “Mais Médicos para o Brasil” e dá outras providências” no que se refere ao valor, passando a vigorar com a redação dada por esta lei:

“Art. 2º. – Os incentivos financeiros de que trata o artigo anterior consistem no repasse financeiro de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para assegurar moradia e alimentação aos médicos participantes, sendo R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais) para moradia e, R\$700,00 (setecentos reais) para alimentação.”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao mês de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024.

*Angelica Boettge dos Santos,
vice-prefeita em exercício no cargo de prefeito municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente;

Senhores Vereadores.

Considerando a necessidade de dar cumprimento ao programa, o qual estipula o valor mínimo referente as bolsas de auxílio;

Considerando que o Município, em razão de sua autonomia constitucional, pode estabelecer o regime de trabalho e de pagamento de seus servidores, tendo em vista as peculiaridades locais e as possibilidades de seu orçamento;

Considerando o planejamento e a execução de atos inerentes ao funcionamento e manutenção do serviço público.

Resolve assim o Poder Executivo enviar este Projeto de Lei para ser analisado e votado pelos membros do Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024.

Angelica Boettge dos Santos,
vice-prefeita em exercício no cargo de prefeito municipal